

18º Ofício de Justiça de Niterói

Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Estrada Caetano Monteiro, nº 1650, Lojas 219, 220 e 221, Pendotiba, Niterói
Tel.: (21) 2709-2255

MATRICULA: 14718

FICHA Nº: 1

IMÓVEL: Loja 108 (cento e oito) do Edifício SELLER CENTER situado na Rua da Conceição nº 188, no 1º Subdistrito do 1º Distrito deste Município, e a correspondente fração ideal de 4136/3855218 do terreno medindo no seu todo 33,65m de largura na frente; uma linha em curva e quebrada de três segmentos com 55,07m mais 10,00m mais 20,80m de largura nos fundos, por mais uma linha quebrada de nove segmentos com 16,20m mais 3,70m mais 12,50m mais 8,50m mais 0,80m mais 9,80m mais 3,70m mais 7,80m mais 30,50m de extensão de frente a fundos do lado direito e uma outra linha quebrada de cinco segmentos com 39,60m mais 10,80m mais 20,10m, mais 4,20m, mais 23,90m pelo lado esquerdo, confrontando na frente com a rua da Conceição, pelo lado direito, fundos e lado esquerdo, sucessivamente com os imóveis da rua da Conceição nºs 200, 202, 204, 206, 208, 210 e 212, com a Confraria Nossa Senhora da Conceição, com a rua Moacyr Padilha, parte do prédio nº 177 da rua Moacyr Padilha, parte dos fundos dos imóveis da Confraria Nossa Senhora da Conceição, que dão frente para a rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, fundos de diversos imóveis da rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, fundos e do lado direito com o imóvel 184, da rua da Conceição, onde está construído o edifício Monte Líbano. **PROPRIETÁRIO(S):** CIA CONSTRUTORA BAERLEIN, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.759/0001-10. **TÍTULO AQUISITIVO:** O referido imóvel foi adquirido pela Outorgante por intermédio de incorporação devidamente registrada na Junta Comercial, por uma escritura de transformação lavrada nas notas do 3º Ofício, em 06/08/1975, registrada sob o R-7 da matrícula nº 4070, fls 192, do Livro 2-M, e a sala por construção própria, devidamente averbada na mesma matrícula. **REGISTRO ANTERIOR:** livro 2-M, fls. 191 matrícula 4070, deste Serviço Registral. Niterói, 25/07/2018. Eu, Carina Rosa Marinho, escrevente, cadastro 94/19790, digitei. E eu, Zildene Peixoto Lima, substituta, cadastro 94/19488, assino. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

R.1.M-14718. (PENHORA) - Prenotação sob o nº 56750, em 17/08/2022. De acordo com o Mandado de Penhora e Avaliação nº 510007653230, expedido em 05/05/2022, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Federal da Comarca de Niterói-RJ, acompanhado pelo Auto de penhora e Depósito de 15/08/2022 por determinação do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). Leopoldo Muylaert, extraído dos autos do processo nº 0139141-03.2016.4.02.5102/RJ, movido por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em desfavor de **CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 188, grupo 701, Centro, Niterói-RJ,

Continua no verso...

inscrita no CNPJ sob o nº 33.101.759/0001-10, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$727.532,84 (setecentos e vinte sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), foi designado(a) como fiel depositário(a) **JOSÉ LUIZ MOTTA MAGALHÃES**, inscrito no C.P.F. sob nº 054.404.247-68. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora e outros gravames decorrentes de ordem judicial, somente será cancelado o ato com o recolhimento devido dos emolumentos na ocasião da apresentação da respectiva ordem judicial de cancelamento pela parte interessada, observando os valores vigentes à época do pagamento; salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). **SELO ELETRÔNICO** nº EEEJ 86396 FST. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. NITERÓI - RJ, 24/08/2022. Eu, Valéria de Souza Duarte Soares, Auxiliar de Cartório, cadastro 94/20320, digitei. E eu,  Wagner França da Silva, Oficial Interino, cadastro 94/21787, assinou. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização digitalizada
em www.registradores.org.br